



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente  
Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-2  
Docente: Ludmila Cavalcanti de Mendonça  
Unidade: Escola Técnica de Saúde  
Regime de trabalho: 40 horas / DE  
Graduação de 12/07/2021 a 28/11/2021  
pós-graduação referentes ao semestre 2021-2  
Carga horária semanal: 40 h 0 min

Atividades de Ensino

Tempo em aula: 0 h 0 min

Total com ensino: 0 h 0 min

Disciplina	Tipo	Aulas	Tempo aulas	Tempo atendimento	Tempo preparação	Tempo total

Atividades de Orientação

0 h 0 min

Tipo	Observação/Espec.	Quantidade	Tempo por orientação	Tempo total

12 de agosto de 2021

Página 1 de 5

Atividades de Pesquisa

0 h 0 min

Descrição	Tempo total

Atividades de Extensão

0 h 0 min

Descrição	Tempo total

*Ludmila C. de Mendonça*



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente  
Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-2 Graduação de 12/07/2021 a 28/11/2021  
Docente: Ludmila Cavalcanti de Mendonça pós-graduação referentes ao semestre 2021-2  
Unidade: Escola Técnica de Saúde  
Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

--	--

12 de agosto de 2021

Página 2 de 5

**Atividades de Gestão** 0 h 0 min

Tipo	Descrição	Tempo total

**Outras atividades** 0 h 0 min

Descrição	Tempo total

12 de agosto de 2021

Página 3 de 5

**Projetos de Ensino** 0 h 0 min

Descrição	Tempo total



Universidade Federal de Uberlândia  
Plano de Trabalho Docente  
Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021

Período: PTD 2021-2 Graduação de 12/07/2021 a 28/11/2021  
Docente: Ludmila Cavalcanti de Mendonça pós-graduação referentes ao semestre 2021-2  
Unidade: Escola Técnica de Saúde  
Regime de trabalho: 40 horas / DE Carga horária semanal: 40 h 0 min

--	--

**Afastamentos** 40 h 0 min

Tipo	Tempo total
Afastamento Integral para Pós-Graduação	40 h 0 min

**Atividades com remuneração suplementar**

Descrição	Local	Horários

12 de agosto de 2021

Página 4 de 5

**Observações**

0
---

*Ludmila C. de Mendonça*



**Universidade Federal de Uberlândia**  
**Plano de Trabalho Docente**  
**Períodos excepcionais - Resolução CONDIR nº 1/2021**

Período: PTD 2021-2 Graduação de 12/07/2021 a 28/11/2021  
Docente: **Ludmila Cavalcanti de Mendonça** pós-graduação referentes ao semestre 2021-2  
Unidade: **Escola Técnica de Saúde**  
Regime de trabalho: **40 horas / DE** Carga horária semanal: 40 h 0 min

---

12 de agosto de 2021

Página 5 de 5

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em  
01/04/2021

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1254, DE 01 DE ABRIL DE 2021**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 12.772, De 28 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 2/2019 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, de 22 de março de 2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, nos termos da Resolução nº 2/2019, do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia, o afastamento integral da servidora **Ludmila Cavalcanti de Mendonça**, SIAPE 4372907, no período de 10/04/2021 a 09/04/2022, para continuidade dos estudos em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia na Universidade Federal de Uberlândia, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Brasil, com ônus limitado. Processo nº 23117.020871/2018-75.

**Art. 2º** Durante o período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, a servidora desempenhará as atividades decorrentes do Doutorado observando o uso de ferramentas e instrumentos modais virtuais e que não ensejem interações presenciais e/ou deslocamentos e/ou práticas que sejam contrárias às recomendações do Ministério da Saúde para não propagação da COVID-19.

**Art. 3º** Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período mencionado no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**Valder Steffen Junior**

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 01/04/2021, às



17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2679660** e o código CRC **B19B27BD**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.020871/2018-75

SEI nº 2679660